

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VERA CRUZ
COMPEI
ATA do Plenário Nº 176

Às oito horas do dia dezesseis de abril do ano de dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Vera Cruz, no Centro de Convivência do Idoso, estando presentes os seguintes conselheiros, conforme o registro no livro de presenças: Rosana Marisa de Lara, Íris Lenz Ziani, Edla Becker Bartz suplente de Bernardete Maria Garmatz, Gustavo da Silveira, Neri Roberto Gustavo Goecks suplente de Gladis Beatriz Gerhard, Claudia Zacouteguy e Marcio Hoesker. Os conselheiros Arsênio Schroder, Efali Regert, Elli Maria Loebens e Bernardete Maria Garmatz tem ausência justificada devido a pandemia da Covid-19. A presidente, Rosana Marisa de Lara, saudou os presentes, agradecendo por terem acolhido a convocação da reunião e deu início a reunião. Solicitou a leitura da ata anterior. Foi realizada a leitura da ata nº175 referente ao mês de fevereiro. Após lida, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A reunião de março não aconteceu devido ao decreto municipal de isolamento para prevenção do Coronavírus. Seguindo, a Conselheira Iris explica que enviou os formulários ao cadastro de ILPI – SNDPI, da Secretária Nacional de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa conforme recebido. Seguindo, a Presidente Rosana propõe prorrogar a entrega da documentação das ILPIs, pois a situação de calamidade, devido ao COVID-19, dificulta a entrega em tempo hábil dos documentos necessários. Os conselheiros conversam sobre e aprovam por unanimidade, ficando excepcionalmente permitido, até 30 de maio de 2020, o prazo de entrega da atualização anual dos documentos, conforme prevê o Parágrafo Único, do Art. 2º da Resolução 01/2016. Assim, também fica prorrogado para o mês de junho o mutirão de análise das documentações entregues. Na sequência é conversado sobre o Edital de chamamentos público para as entidades participarem do Conselho, na representação que está vaga, em razão da pandemia, ficará para quando retornar as normalidades. Prosseguindo, Rosana apresenta e lê o e-mail recebido e a Resolução nº 52, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, onde trata sobre as questões que o Fundo do Idoso possa utilizar recursos para os idosos das ILPIs caso for necessário. A conselheira Iris comenta sobre o Fundo Municipal do Idoso, que está angariando valores este ano através da declaração do imposto de renda de pessoas que destinam. Seguindo, discutem e aprovam a liberação do fundo para aquisição de equipamentos para ILPIs, em virtude do coronavírus. Discutem sobre o valor que será gasto com as geriatrias, consideram que deve ser levado em consideração o número de residentes, bem como a necessidade de casa geriatria. Prosseguem e conversam sobre encaminhar um e-mail solicitando que a Vigilância Sanitária e/ou Saúde auxiliem sugerindo qual material, EPI, consideram necessária nesse momento para as geriatrias. Sugerindo também o que a ILPI deveria apresentar um plano ao COMPEI para ser beneficiada com o auxílio do Conselho. Na sequência os Conselheiros refletem e concordam que nesse momento é importante que os idosos estejam protegidos, devem ter máscaras, material de uso diário como álcool gel e sabonete, bem como a geriatria deve dobrar o cuidado com a higiene utilizando produtos orientados pelo Ministério da Saúde. Na sequência, a presidente coloca em apreciação e aprovam por unanimidade a utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Vera Cruz para aquisição de água potável e/ou produtos de higiene e limpeza e/ou álcool em gel 70% e/ou máscaras e/ou luvas, para atender emergencialmente às necessidades das pessoas idosas internadas nas Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs. Onde a aquisição será de responsabilidade do órgão gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa, que o executará em comum acordo com a Secretaria Municipal da Saúde. E cada ILPI será contemplado com os materiais correspondentes ao número de pessoas idosas de acordo com dados existentes no formulário junto ao COMPEI e o Plano de Ação Covid-19. E a utilização do recurso do fundo deverá ser exclusivamente para atender as pessoas com 60 anos ou mais, para aquisição dos produtos já mencionados, a serem entregues nas ILPIs para as pessoas idosas, reforçando desta forma, a orientação do Ministério da Saúde, do isolamento e distanciamento social. Para ter o controle do uso dos recursos será determinado que a ILPI forneça a relação nominal da Pessoa Idosa

beneficiada, com data de nascimento, o número de documento do CPF e/ou RG e a quantidade de cada item recebido. O gestor deverá prestar contas junto ao COMPEI do montante do recurso utilizado e a destinação. Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa poderão ser utilizados em até 90 dias. E caso for necessário o valor dos recursos e os prazos de aplicação poderão ser revistos ou prorrogados dependendo do prazo de calamidade em face a pandemia do COVID 19, mediante nova apreciação do Conselho. Na sequência, a conselheira Claudia informa que o município foi contemplado com cinquenta mil reais, esse recurso é oriundo do convênio entre o município, justiça, cidadania e direitos humanos que objetiva a implantação do projeto Cuidado e Cidadania à Pessoa Idosa Prioritária. A Conselheira referiu que a Secretaria de Desenvolvimento Social fez um plano para ser aplicado o valor em aquisição de Equipamentos de Proteção (EPIs), cestas básicas, gás e combustível para que possa ser entregue nas residências dos idosos. Também é informado que o projeto de Vera Cruz, em relação a reforma do Centro de Convivência foi aprovado, porém a verba não será repassada em breve, devido a pandemia. Seguindo, Rosana apresenta a Resolução nº 52, do Diário Oficial da União, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a consideram a Resolução CEI_RS nº 05/2020CEI – RS que dispõe sobre a deliberação da Plenária Extraordinária Virtual realizada no dia 27 de março de 2020, e considerando ainda o Decreto 55.154 de abril de 2020 que reitera a declaração de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul e pretendendo que o CEI-RS apoie as ações públicas que previnam, mitiguem e/ou reduzam danos a que certamente estão submetidas as pessoas idosas, em especial, face a pandemia do COVID 19. Os conselheiros colocam também sobre a necessidade de atender idosos que residem no interior, podendo ser feito um levantamento do número de idosos pelas agentes de saúde. Mas relatam que nem todas as localidades possuem agentes de saúde, sugerem que representantes de cada localidade e/ou representantes de entidades auxiliem informando quem são os idosos da localidade. Continuam conversando sobre as diversas possibilidades de mapeamento dos idosos, salientam que é necessário ter cuidado para que a mesma pessoa não seja beneficiada duas vezes, bem como devem colocar em ordem de necessidade. A Conselheira Edla sugere compra de tecidos e elásticos para que voluntários costurem máscaras para distribuírem aos idosos, lembrando que todos precisam sacar seus benefícios, então precisam se proteger. Na sequência, após refletirem concordaram por unanimidade e autorizam a utilização de recursos oriundos da Resolução CEI-RS nº 05/2020, que será exclusivamente para atender as pessoas com 60 anos ou mais, atendendo emergencialmente às suas necessidades. E que a execução de aquisição será feita pelo órgão gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa, que o executará em comum acordo com a Secretaria Municipal da Saúde. E a utilização do recurso recebido deverá ser exclusivamente para atender as pessoas com 60 anos ou mais, para aquisição de cestas básicas e/ou água potável e/ou produtos de higiene e limpeza e/ou álcool em gel 70% e/ou máscaras e/ou luvas e/ou gás de cozinha, a serem entregues no domicílio das pessoas idosas, reforçando desta forma, a orientação do Ministério da Saúde, do isolamento e distanciamento social. Se necessário para atender as pessoas idosas nos domicílios, poderá ser adquirido combustível para veículos oficiais da Assistência Social e/ou da Saúde, locação de veículos e/ou contratação emergencial de profissionais de Saúde para Unidades Básicas de Saúde (Postos de Saúde). Seguindo, tratam sobre as denúncias recebidas no COMPEI, a Conselheira Iris informou que repassa para os órgãos competentes. O Conselho passou a contabilizar as denúncias recebidas para controle e reflexão nas reuniões do COMPEI, assim poderão debaterem quanto a eficácia das políticas públicas do município ou proporem outras políticas. A Conselheira Claudia informa que cada situações têm sua particularidade e desdobramento, bem como cada demanda tem tempo indeterminado ser resolvida. Salienta que primeiro passo é responsabilizar a família por mudanças e cuidados, não havendo êxito encaminham a situação para a Promotoria. Na sequência, a Presidente Rosana solicita um minuto de silêncio pelo falecimento da conselheira Elenis da Silva. Os conselheiros fazem um minuto de silêncio. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual lavrei a presente ata. Após lida e aprovada será assinada por mim Secretária, pela presidente deste Conselho e demais conselheiros. Vera Cruz 16 de abril de 2020.